

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 (VÉSPERA DE NATAL), 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (VÉSPERA DE ANO NOVO), E 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 88, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO que estas celebrações acontecem nos dias 25/12/2025 (Natal) e 01/01/2026 (Confraternização Universal), respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de proporcionar aos servidores e empregados públicos o espírito de confraternização e comemorativo das festividades de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

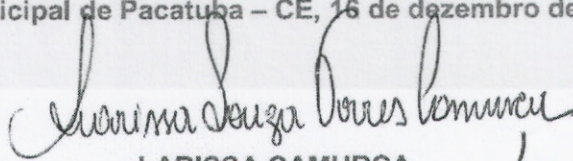
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 26 e 31 de dezembro de 2025 (sexta e quarta-feira, respectivamente), e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), para os servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal de Pacatuba.

Parágrafo único. No dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o expediente será até às 12 horas (meio-dia), para os servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal de Pacatuba.

Art. 2º. Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, devendo manter escalas de plantão de modo que seja garantida a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, 16 de dezembro de 2025.



LARISSA CAMURÇA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP: 61.801-215 - Pacatuba-CE

